



## Convocatória

**TELMO MANUEL MACHADO PINTO**, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº.034**, a realizar no próximo dia **22 de maio de 2018**, pelas **21h30**, no Gabinete do Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, no Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

### Ordem de Trabalhos:

- Ponto Um - Análise de Convites para Procedimentos de Ajuste Direto;**
- Ponto Dois - Análise de Modificações Orçamentais;**
- Ponto Três - Análise de Apoios a Associações e Coletividades;**
- Ponto Um - Outros Assuntos.**

Quarteira, 14 de maio de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

**Telmo Manuel Machado Pinto**



*Samuel*

**ATA Nº. 034**

-----Ao vigésimo segundo dia do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniram-se no **Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira**, pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, a Tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes e o Sr. Jorge Ilhéu Bica.-----

Com a seguinte **ordem de trabalhos**:-----

**Ponto Um** - Convites para Procedimentos de Ajuste Direto N.º 05/2018 – “Manutenção de Bermas e Valetas”.-----

**Ponto Dois** - Modificações Orçamentais.-----

**Ponto Três** - Apoio a Associações e Coletividades.-----

**Ponto Quatro** - Procedimento Concursal de Regularização Extraordinária dos Trabalhadores com Vínculos Precários – Postos nº 4.-----

**Ponto Cinco** - Procedimento Concursal de Regularização Extraordinária dos Trabalhadores com Vínculos Precários – Postos nº 5 e 6.-----

**Ponto Seis** - Novo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.-----

**Ponto Sete** - Marcação de Férias.-----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

**Ponto Um** - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade convidar para o Ajuste direto para a “Manutenção de Bermas e Valetas”, a Sociedade Greenseason, Unipessoal, Lda., pelo valor base de 29.891,33 € + I.V.A., conforme procedimento de empreitada nº 5-2018. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que a obra será adjudicada dentro dos prazos legais.-----

**Ponto Dois** - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade proceder à 8ª alteração ao Orçamento da Despesa, conforme tabela em anexo.-----

**Ponto Três** - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, deferir o pedido de subsídio à QUARPESCA – Associação dos Armadores Pescadores De Quarteira, no montante de 2.389,00€, para apoio ao evento “Petiscos do Pescador” a realizar nos dias 31 de maio a 3 de junho, na Praça do Mar em Quarteira <sup>(1)</sup>.-----

**Ponto Quatro** - O Executivo da JFQ, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade:-----

*Samuel*  
*Jorge Ilhéu Bica*



*Simmons*

*[Handwritten signature]*

- 1) Proceder à abertura do procedimento concursal nos termos do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para ocupação do Posto de trabalho n.º 4;-----
  - 2) Aprovar a constituição do júri, conforme previsto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril: Presidente: Teresa Andreia Almeida Machado, Chefe de Divisão da Gestão de Pessoas e da Qualidade da Câmara Municipal de Loulé;-----
    - 1.º Vogal Efetivo: Pedro Miguel Gonçalves Ventura, Chefe de Divisão do Ambiente, Transportes e Oficinas da Camara Municipal de Loulé, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----
    - 2.º Vogal Efetivo: Dora Cristina Santos Assunção, Chefe de Divisão da Educação e Juventude da Câmara Municipal de Loulé;-----
    - 1.º Vogal Suplente: Rita Caldeira Moreira, Chefe de Divisão da Bibliotecas e Arquivo da Câmara Municipal de Loulé;-----
    - 2.º Vogal Suplente: Silvério António da Silva Gonçalves Guerreiro, Chefe de Divisão da Obras da Câmara Municipal de Loulé.-----
  - 3) Aplicar os Métodos de seleção: Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 10.º do PREVP;-----
  - 4) Autorizar que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em 10 dias úteis, em conformidade com o n.º 5 do artigo 10.º PREVP;-----
  - 5) Que após a primeira reunião do júri, sejam notificados todos os opositores, por notificação pessoal, correio eletrónico, ou por correio postal registado, e publicitado o aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público, na página eletrónica, se aplicável, e por edital, considerando o n.º 4 do artigo 10.º do PREVP;-----
  - 6) Que o aviso de abertura seja aprovado pelo Presidente do Órgão Executivo, caso seja impossível realizar reunião em tempo útil, atendendo a que este procedimento tem carácter urgente. -----
- Ponto Cinco** - O Executivo da JFQ, no âmbito do Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários em curso, nos termos e para os efeitos deliberou por unanimidade:-----
- a) Homologar as listas unitárias de ordenação finais dos procedimentos concursais dos Postos n.º 5 e 6;-----



b) Tornar públicas as listas unitárias de ordenação finais em causa, bem como o ato da homologação, através de um aviso de Diário da República e da afixação nas instalações e publicitação no site da Freguesia, pelo exigido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.-----

**Ponto Seis** - O Executivo da JFQ, no âmbito do novo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, deliberou o seguinte:-----

a) Dada a falta de formação sobre o assunto em análise, na região do Algarve, verificou-se alguma carência na informação junto dos funcionários, bem como, dos membros do Executivo, e sendo que a Lei entra em vigor a 25 de maio, optou-se por delegar a responsabilidade de cumprimento deste novo regulamento na JFQ, ao membro do executivo Sónia Santos Neves. --

b) De forma a implementar as devidas alterações na área da comunicação, será criado um e-mail, apenas para tratamento das questões relacionados com a proteção de dados, que posteriormente será enviado para a base de dados de subscritores de Newsletter da JFQ, questionando-os sobre a opção de continuar receber ou não, as comunicações da JFQ, referindo-se ainda que os dados serão tratados com a maior confidencialidade, não sendo transmitidos a terceiros.-----

c) Será elaborada uma minuta de consentimento para os diversos serviços da JFQ. -----

d) A JFQ irá manter a procura de formação nesta área.

e) A JFQ irá realizar um levantamento da sua situação atual, a fim de se detetarem as necessidades no âmbito do cumprimento deste regulamento.-----

**Ponto Sete** - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade deferir o pedido de marcação de férias da colaboradora Sofia Correia, de acordo com o documento em anexo.-----

Nada mais havendo a tratar, pelas 23h30 deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos presentes.-----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Secretário, \_\_\_\_\_

O Tesoureiro, \_\_\_\_\_



*S. Samuel*  
*[Signature]*

O 1º Vogal, \_\_\_\_\_

*[Signature]*

O 2º Vogal, \_\_\_\_\_

*[Signature]*

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

FREGUESIA DE QUARTEIRA

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Dotação Actual	Despesa		Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
	Código	Descrição		Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
010000	0407019900	Outras instituições	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	10.000,00
010000	0408010000	Famílias	8.500,00	0,00	3.000,00	0,00	5.500,00
		Total de Cl. Orgânica 010000	1.551.955,81	3.000,00	3.000,00	0,00	1.551.955,81
		Total	1.551.955,81	3.000,00	3.000,00	0,00	1.551.955,81

Alteração N.º 8

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 22 de maio de 2018

*[Signature]*

ORGÃO DELIBERATIVO

*[Signature]*  
Sónia do Santos

*[Signature]*  
*[Signature]*

#031  
22-05-2018

22/05/18

Freguesia de Quarteira  
Proposta N.º \_\_\_/2018  
Órgão Executivo

# 034  
22-05-2018

## REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES COM VÍNCULOS PRECÁRIOS

Considerando,

- As deliberações do Órgão Executivo, em reuniões realizadas no dia 03 de janeiro de 2018 e 30 de janeiro de 2018, para o reconhecimento de postos de trabalho como necessidades permanentes, com vínculos jurídicos inadequados e aprovação da abertura dos procedimentos concursais, no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro - Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – PREVP;
- O perfil aprovado para o Posto de Trabalho n.º 4 da carreira e categoria de Assistente Técnico;
- Que existe uma opositora identificada, nos termos dos artigos 3.º e 5.º do PREVP, Marisa Tomás, a qual ocupa o posto de trabalho desde 02/05/2017;
- A alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do PREVP, o procedimento concursal será aberto no prazo de 30 dias a contar da data em que se completar o prazo de um ano no referido da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do PREVP;
- Que o procedimento concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários, se rege pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atendendo ao n.º 1 do artigo 10.º do PREVP.

Propõe-se ao Órgão Executivo ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1) Proceder à abertura do procedimento concursal nos termos do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para ocupação do Posto de trabalho n.º 4;
- 2) Aprovar a constituição do júri, conforme previsto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

Presidente: Teresa Andreia Almeida Machado, Chefe de Divisão da Gestão de Pessoas e da Qualidade da Câmara Municipal de Loulé;

1.º Vogal Efetivo: Pedro Miguel Gonçalves Ventura, Chefe de Divisão do Ambiente, Transportes e Oficinas da Câmara Municipal de Loulé, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dora Cristina Santos Assunção, Chefe de Divisão da Educação e Juventude da Câmara Municipal de Loulé;

1.º Vogal Suplente: Rita Caldeira Moreira, Chefe de Divisão das Bibliotecas e Arquivo da Câmara Municipal de Loulé;

2.º Vogal Suplente: Silvério António da Silva Gonçalves Guerreiro, Chefe de Divisão das Obras da Câmara Municipal de Loulé.

- 3) Aplicar os Métodos de seleção: Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 10.º do PREVP;
- 4) Autorizar que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em 10 dias úteis, em conformidade com o n.º 5 do artigo 10.º PREVP;
- 5) Que após a primeira reunião do júri, sejam notificados todos os opositores, por notificação pessoal, correio eletrónico, ou por correio postal registado, e publicitado o aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público, na página eletrónica, se aplicável, e por edital, considerando o n.º 4 do artigo 10.º do PREVP;
- 6) Que o aviso de abertura seja aprovado pelo Presidente do Órgão Executivo, caso seja impossível realizar reunião em tempo útil, atendendo a que este procedimento tem carácter urgente.

#1 0314  
22.05.2018

Freguesia de Quarteira

ÓRGÃO EXECUTIVO

PROPOSTA N.º \_\_\_/2018

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS  
TRABALHADORES COM VÍNCULOS PRECÁRIOS - HOMOLOGAÇÃO

✓ Considerando:

- Os procedimentos concursais abertos para preenchimento de postos de trabalho no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicitados na Bolsa de Emprego Público, com as seguintes especificidades: Posto n.º 5 (2 vagas) - Assistente Operacional/Assistente Operacional - oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público código OE201801/0583 e Posto n.º 6 (1 vaga) - Assistente Operacional/Assistente Operacional - oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público código OE201801/0584;

- O n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, que atribui a competência ao dirigente máximo do serviço que procedeu à publicitação dos procedimentos, a homologação no prazo de cinco dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados;

- Que o júri remeteu ao Órgão Executivo as listas unitárias de ordenação finais e as restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos;

✓ Propõe-se ao Órgão Executivo:

- Homologar as listas unitárias de ordenação finais dos procedimentos concursais dos Postos n.º 5 e 6;

- Tornar públicas as listas unitárias de ordenação finais em causa, bem como o ato da homologação, através de um aviso de Diário da República e da afixação nas instalações e publicitação no site da Freguesia, pelo exigido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.